



Contribuição Sindical é Obrigatória em 2024?

Afinal, a contribuição sindical é obrigatória? Esse é um tema que frequentemente gera dúvidas e incertezas entre os trabalhadores e que voltou à tona em 2024, especialmente após a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em outubro de 2023 sobre a contribuição assistencial. Será que a contribuição sindical é obrigatória para todos os trabalhadores?

Para saber se a contribuição sindical é obrigatória e responder a pergunta de forma completa e atualizada, é fundamental analisar três pontos principais:

1. A contribuição sindical é obrigatória? Veja pela data de Contratação:

- **Contratado antes de 1º de novembro de 2017: Se você foi contratado antes de 1º de novembro de 2017, a contribuição sindical não é mais obrigatória para a maioria dos trabalhadores. A Reforma Trabalhista (Lei 13.467) de 2017 tornou a contribuição sindical facultativa, com exceções.**
 - **Exceção 1:** Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) prevê contribuição sindical: Em alguns casos, mesmo com a contribuição sindical sendo facultativa, um acordo coletivo de trabalho firmado entre o sindicato e a empresa pode estabelecer a obrigatoriedade da contribuição para todos os trabalhadores da empresa, independentemente da sua filiação sindical.
 - **Exceção 2:** Sindicato cobra contribuição sindical de filiados até 6 meses após 1º de novembro de 2017: Para trabalhadores filiados ao sindicato antes da Reforma Trabalhista, os sindicatos tiveram um período de 6 meses (até 30 de abril de 2018) para cobrar a contribuição sindical pela última vez.



- **Contratado a partir de 1º de novembro de 2017: Se você foi contratado a partir de 1º de novembro de 2017, a contribuição sindical não é obrigatória em nenhuma hipótese.**

2. Filiação Sindical:

- **Filiado ao sindicato:** Se você se filiou ao sindicato após 1º de novembro de 2017, a contribuição sindical não é obrigatória. Você precisa autorizar expressamente o desconto da contribuição na sua folha de pagamento.
- **Não filiado ao sindicato:** Se você não é filiado ao sindicato, a contribuição sindical não se aplica a você em nenhuma hipótese.

3. Decisão do STF sobre a Contribuição Assistencial:

Em outubro de 2023, o STF decidiu, por maioria, pela validação da cobrança da contribuição assistencial. Essa contribuição, diferente da contribuição sindical, é paga aos sindicatos de categorias profissionais para custear atividades como negociações coletivas, que definem acordos sobre condições de trabalho entre empregadores e empregados.

Pontos importantes sobre a contribuição assistencial:

- **A contribuição assistencial só é válida quando prevista em acordo ou convenção coletiva.**
- **Trabalhadores não sindicalizados podem se opor à cobrança da contribuição assistencial.**
- **A oposição à contribuição assistencial deve ser feita por escrito, dentro de prazos estabelecidos pelo sindicato.**
- **A falta de comunicação por parte do sindicato sobre os prazos e procedimentos de oposição pode dificultar o exercício do direito de oposição.**

A contribuição sindical não é mais obrigatória para a maioria dos trabalhadores em 2024, com exceções para aqueles que foram contratados antes de 1º de novembro de 2017 e para casos específicos previstos em acordos coletivos de trabalho. Já a contribuição assistencial pode ser cobrada, desde que prevista em acordo ou convenção coletiva, mas os trabalhadores têm o direito de se opor à cobrança.



Lembre-se:

- **É fundamental verificar se o seu contrato de trabalho ou acordo coletivo da sua categoria prevê a cobrança da contribuição sindical ou contribuição assistencial.**
- **Caso queira se opor à cobrança da contribuição assistencial, entre em contato com o sindicato da sua categoria para saber os prazos e procedimentos.**
- ****Filiar-se ao sindicato é uma opção que oferece benefícios e fortalece a representatividade da categoria, mas não é obrigatório para pagar a contribuição sindical**
- **Filiar-se ao sindicato é uma opção que oferece benefícios e fortalece a representatividade da categoria, mas não é obrigatório para pagar a contribuição sindical ou a contribuição assistencial.**

Buscando Mais Informações:

Entender a diferença entre contribuição sindical e contribuição assistencial, além de estar atualizado sobre a decisão do STF, é fundamental para tomar decisões conscientes sobre seus direitos como trabalhador.

Sou obrigada ir ao sindicato para fazer carta de não descontar?

O Empregado não precisa ir ao sindicato se opor para não pagar a contribuição, basta não autorizar, que a empresa não poderá proceder o desconto.

É obrigado a pagar contribuição sindical?

A contribuição sindical, um direito garantido para todos os trabalhadores independente do regime de trabalho, é uma prática que tem evoluído ao longo do tempo. Anteriormente, sua obrigatoriedade era inquestionável, mas após a reforma trabalhista, tornou-se uma opção. 16 de abril de 2024

O que o STF decidiu sobre a contribuição sindical?

STF julga constitucional cobrança da contribuição assistencial a trabalhadores não sindicalizados. O pagamento deve ser acertado em acordo ou convenção coletiva da categoria e só poderá ser cobrado dos trabalhadores não filiados a sindicatos com autorização. (04-Jan-2024)